



# Câmara Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 403/2005

**Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2006, e dá outras providências:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, faço saber aos valorosos cidadãos ceuzulenses que promulgo a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Céu Azul para o exercício financeiro de 2006, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, no valor de R\$ **15.525.000,00** (quinze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 15.525.000,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), assim divididos:

I - Orçamento Fiscal fixado em R\$ 8.184.100,00 (oito milhões cento e oitenta e quatro mil e cem reais);

II - Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 7.340.900,00 (sete milhões trezentos e quarenta mil e novecentos reais).

Parágrafo Único - A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui receita pública, podendo ser classificada em receita corrente e de capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificada no anexo II - Resumo Geral da Receita, conforme segue.

## Receitas Correntes

1100	Receita Tributária .....	R\$	1.525.600,00
1200	Receita de Contribuições .....	R\$	231.000,00
1300	Receita Patrimonial.....	R\$	140.000,00
1400	Receita Agropecuária.....	R\$	20.000,00
1500	Receita Industrial.....	R\$	15.000,00
1600	Receita de Serviços .....	R\$	97.000,00
1700	Transferências Correntes.....	R\$	14.772.400,00
1900	Outras Receitas Correntes.....	R\$	203.000,00

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (VLR. BRUTO) ..... R\$ 17.004.000,00**



C amara Municipal de C eu Azul  
Estado do Paran a

(-) DEDU�OES PARA FORMA�O DO FUNDEF .....	R\$	(1.659.000,00)
<b>TOTAL RECEITA L�QUIDA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.345.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
Operac�es de Cr�dito .....	R\$	0,00
Aliena�o de bens .....	R\$	180.000,00
Transfer�ncias de Capital .....	R\$	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.525.000,00</b>

Art. 3  - A despesa ser  realizada segund  a discrimina o constante dos quadros demonstrativos de  rg os, fun es e subfun es, categorias econ micas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR  RG O**

- Poder Legislativo .....	R\$	616.580,00
- Governo Municipal.....	R\$	537.650,00
- Secr. Mun. de Administra�o e Planejamento .....	R\$	1.370.400,00
- Secr. Mun. de Ind�stria, Com�rcio e Turismo .....	R\$	367.600,00
- Secr. Mun. de Bem-Estar Social e A�o Comunit�ria. ....	R\$	718.900,00
- Secr. Mun. de Sa�de .....	R\$	3.306.100,00
- Secr. Mun. de Educa�o .....	R\$	3.869.600,00
- Secr. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Recrea�o.....	R\$	592.500,00
- Secr. Mun. de Finan�as.....	R\$	1.138.500,00
- Secr. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. H�dricos.....	R\$	668.170,00
- Secr. Mun. de Via�o, Obras, Urbanismo e Transporte .....	R\$	2.339.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.525.000,00</b>

**POR FUN OES**

01 - Legislativa .....	R\$	616.580,00
04 - Administra�o .....	R\$	1.821.050,00
08 - Assist�ncia Social .....	R\$	718.900,00
10 - Sa�de .....	R\$	3.301.100,00
12 - Educa�o .....	R\$	3.879.600,00
13 - Cultura.....	R\$	189.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$	1.277.000,00
17 - Saneamento .....	R\$	5.000,00
18 - Gest�o Ambiental .....	R\$	285.170,00
20 - Agricultura .....	R\$	383.000,00
22 - Ind�stria.....	R\$	367.600,00
26 - Transportes .....	R\$	1.062.000,00
27 - Desporto e Lazer .....	R\$	403.500,00
28 - Encargos Especiais .....	R\$	1.089.500,00
99 - Reserva de Conting�ncia.....	R\$	126.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.525.000,00</b>





# Câmara Municipal de Cêu Azul

Estado do Paraná

## PELA NATUREZA DA DESPESA

### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	5.251.180,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	135.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	8.118.000,00

#### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	1.543.820,00
5 – Inversões Financeiras.....	R\$	0,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	351.000,00

#### 9 – Reserva de Contingência

7 – Reserva de Contingência.....	R\$	126.000,00
----------------------------------	-----	------------

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... R\$ 15.525.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, de conformidade com a Lei 4.320/64, até o limite de 002% (dois por cento) do total da despesa fixada no orçamento do presente exercício;

II - proceder a abertura dos créditos previstos na forma do art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, por conta e até o montante, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64;

III - utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. 8º da portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, até o limite de 010% (dez por cento);

IV - abrir no curso da execução do orçamento de 2006, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido à previsão de arrecadação e execução, bem como, sempre que houver excesso de arrecadação em uma fonte já existente, até o limite de 010% (dez por cento).

Art. 5º - Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.



# Câmara Municipal de Cêu Azul

Estado do Paraná

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2006, atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 194, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução e após, trimestralmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cêu Azul, em 23 de dezembro de 2005.

  
Ellazar José Brizolla  
Presidente

**PUBLICADO**

O Paraná  
Em 24/12/2005